



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 825, DE 26 DE OUTUBRO DE 1979.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó contrair empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, creta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, autorizada a contrair um empréstimo no valor de Cr\$ 1.282.000,00 (hum milhão e duzentos e oitenta e dois mil cruzros) com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.


Art. 2º - O empréstimo de que trata o artigo anterior, será destinado ao serviço de pavimentação da cidade, de acordo com planos e orçamentos elaborados ou que venham a ser elaborados e aprovados pelo poder competente.

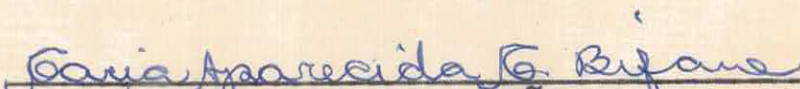
Art. 3º - O Prefeito Municipal poderá assinar com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais o contrato que se fizer necessário a esta operação de empréstimo, com as cláusulas de praxe dotadas pelo estabelecimento de crédito, inclusive as referentes juros de 12% ao ano, correção monetária e prazo de sessenta meses.

Art. 4º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes desta lei, especialmente das despesas referentes a contrato e ajustes do empréstimo, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial necessário, até o limite de Cr\$ 50.000,00.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 26 de outubro de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
José Mendes de Magalhães  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Magalhães Bifano